

Despacho n.º 2874/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei

n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Eliseu Manuel Artilheiro Ribeiro . . .	Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica (pré-Bolonha), na especialidade de Sistemas de Energia.	António Manuel de Oliveira Gomes Martins.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
João Paulo Ferreira de Magalhães . . .	Programa de Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Informação.	Henrique Santos do Carmo Madeira.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

3 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.
207616709

Despacho n.º 2875/2014

Por despacho, exarado a 15/10/2013, pelo Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação da Doutora Maria João Correia de Araújo Almeida, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 2 de janeiro de 2014, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a área disciplinar de Ciências do Desporto, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, aberto por Edital n.º 1099/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro, na bolsa de emprego público, através do Código de oferta n.º OE201212/0179, e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do *Uniquidentificator*: a5562aa4-e841-4e12-bbb8-40ceee019b04. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.
207619503

Despacho n.º 2876/2014

Por despacho, exarado a 30/10/2013, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Pedro Mariano Simões Neto e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 01/11/2013, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o Departamento de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 358/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril, na bolsa de emprego público, através do OE 201304/0019e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.com), através do *uniquidentificator* 9b2e6db1-2fc5-46e6-9cdd-c531906e0a6a. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.
207619796

Despacho (extrato) n.º 2877/2014

Por despacho, exarado a 16/11/2013, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Tiago José dos Santos Martins da Cruz e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 13/12/2013, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o Departamento de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 385/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, na bolsa de emprego público, através do OE201304/0182 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.com), através do *unique identifier* 9b266006-60ea-493b-9142-6403f15eb4a3. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.
207619633

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 2878/2014**

Considerando que pelo meu Despacho n.º 15133/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2013, foram, com a faculdade de subdelegação, delegadas competências nos Diretores e Presidentes das Escolas da Universidade de Lisboa (U Lisboa);

Considerando, porém, que se revela necessário proceder a um adiamento ao despacho acima mencionado na sequência dum parecer da DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público) relativo à celebração de contratos de prestação de serviços, no quadro da lei do Orçamento de Estado para 2014, em que prevalece o entendimento segundo o qual tal competência pertence às Instituições do ensino superior com exclusão das Escolas, nos termos do artigo 5.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro,

Assim:
Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 92.º, do n.º 6 do artigo 75.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5 A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e ainda dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo,

Delego, com faculdade de subdelegação, nos Presidentes e Diretores das Escolas da ULisboa:

Professor Doutor José Manuel Pinto Duarte, Presidente da Faculdade de Arquitetura; Professor Doutor Luís Jorge Gonçalves, Diretor da Faculdade de Belas -Artes;

Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão, Diretor da Faculdade de Ciências;

Professor Doutor Eduardo Vera Cruz Pinto, Diretor da Faculdade de Direito;

Professora Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque Fonseca e Castro, Diretora da Faculdade de Farmácia;

Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, Diretor da Faculdade de Letras;

Professor Doutor José Fernandes e Fernandes, Diretor da Faculdade de Medicina;

Professor Doutor João Manuel de Aquino Marques, Diretor da Faculdade de Medicina Dentária;

Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária;

Professor Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Presidente da Faculdade de Motricidade Humana;

Professora Doutora Maria Luísa Torres Queiroz de Barros, Diretora da Faculdade de Psicologia;

Professor Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, Diretor do Instituto de Ciências Sociais;

Professor Doutor João Pedro da Ponte, Diretor do Instituto de Educação;

Professora Doutora Maria Lucinda Fonseca, Diretora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;

Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme, Presidente do Instituto Superior de Agronomia;

Professor Doutor Manuel Meirinho Martins, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Professor Doutor João Luís Correia Duque, Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, Presidente do Instituto Superior Técnico;

1 — As competências para:

1 — Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados a partir de 25 de julho de 2013

27 de janeiro de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207620086

Despacho n.º 2879/2014

Considerando que pelo meu despacho n.º 15133/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2013, foram delegadas, com a faculdade de subdelegação, competências nos Diretores e Presidentes das Escolas da Universidade de Lisboa (ULisboa);

Considerando que se verificou uma mudança do titular do cargo de Diretor da Faculdade de Direito da ULisboa,

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 92.º, do n.º 6 do artigo 75.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º, da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 26.º e do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5 A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e ainda dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo,

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor da Faculdade de Direito da ULisboa, Prof. Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro, as competências para:

a) Autorizar, nos termos legais e regulamentares a constituição e a cessação da relação de emprego público do pessoal docente especialmente contratado;

b) Praticar todos os atos administrativos inerentes aos concursos da carreira docente e de investigação, após a autorização de abertura de concurso e nomeação do júri pelo Reitor;

c) Admitir os candidatos opositores a concursos de recrutamento do pessoal docente;

d) Autorizar o exercício de funções no âmbito dos regimes de mobilidade previstos e regulados na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

e) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo;

f) Conceder a dispensa de serviço docente a que se refere o n.º 5 do artigo 77.º do ECDU;

g) Conceder licenças, autorizar pedidos de equiparação a bolseiro, deslocações em serviço e demais dispensas de serviço;

h) Reconhecer os acidentes de serviço e as doenças profissionais e autorizar as respetivas despesas;

i) Autorizar as alterações orçamentais necessárias à boa execução do Orçamento;

j) Homologar os resultados da avaliação de desempenho do pessoal docente das respetivas Escolas, nos termos da alínea *l*), n.º 2 do artigo 74.º-A do ECDU;

k) Exercer o poder disciplinar sobre trabalhadores docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores da ULisboa, nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;

l) Exercer o poder disciplinar sobre estudantes da Escola que dirigem nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas previstas nas alíneas *a*) a *d*) do artigo 75.º do RJIES;

m) Autorizar o exercício de atividades em regime de acumulação;

n) Receber, tratar e despachar, de acordo com os critérios estabelecidos, os processos de mudança de curso, transferência, reingresso e concursos especiais de candidatura ao ensino superior, e sendo caso disso, na sequência do deferimento desses pedidos, ouvido o conselho científico, estabelecer para cada interessado um plano de integração curricular.

o) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e de avença.

2 — O exercício das competências ora delegadas, nos termos das alíneas *k*) e *l*) do n.º 1 do presente despacho, não dispensa o cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º dos Estatutos da ULisboa.

3 — Atenta a circunstância de ao Vice-Reitor, Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó estarem cometidas as funções de coadjuvar o Reitor no exercício do poder disciplinar, todos os procedimentos inerentes à efetivação das competências delegadas nas alíneas *k*) e *l*) do n.º 1 do presente despacho, decorrerão sob a sua supervisão.

4 — Tendo em conta o Despacho n.º 12015/2013, de 9 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, subdelego nos Presidentes e Diretores das Escolas da ULisboa, supraidentificados, as competências que me foram subdelegadas, para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de março, e 88/2006, de 23 de maio;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução;

e) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preli-